

DECRETO Nº 1519, DE 16 DE JULHO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.271.0031.2.010 – Desp. Previdenciárias-INSS-Sec. Admin.

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 8.000,00

05.04 – SECT - Ensino Médio e Superior

12.362.0047.2.053 – Transporte Escolar Ensino Médio

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica

3.3.90.14.00.00 – Diárias - PC R\$ 2.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS

3.3.90.14.00.00 – Diárias - PC R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.09.00.00 – Salário Família R\$ 1.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0051.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.05.00.01 – Salário-Maternidade-Prorrogação- PA R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 8.000,00

05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipam. p/Escolas-FUNDEB

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 24.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Julho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.